



DECRETO Nº 3.687 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕESOBRE A REVERSÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVELPARA A EMPRESA COOPERFIBRA - ARMAZÉM DE GRÃOS / CNPJ N. 04.476.442/0009-17 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal do Município de Jaciara/MT, Sr^a. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a doação para a empresaCOOPERFIBRA- ARMAZÉM DE GRÃOS / CNPJ N. 04.476.442/0009-17, de imóvel do Município, autorizada através da LEI Nº 1952 DE 2020, foi para a finalidade específica de instalação da empresa;

Considerando que a empresa donatária deixou de iniciar as obras de instalação no prazo determinado, conforme constatado pelo Laudo do setor de Engenharia;

Considerando o disposto na LEI Nº 1952 DE 2020, que prevê que a empresa perderá os benefícios previstos na mencionada Lei no caso de descumprimento das obrigações constantes na Lei , sendo que a área doada retornará ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus ou indenizações;

Considerando que a donatária teve o prazo escoado para cumprimento das obrigações, sendo certo que até a presente data não houve adimplemento ;

Considerando a previsão expressa de reversão na mencionada Lei;

Considerando que as obrigações da donatária apresentam natureza de encargo, cujo descumprimento possibilita a revogação do negócio, segundo o artigo 555 do Código Civil,



permitindo sua resolução de pleno direito, nos termos do artigo 128, combinado com o artigo 474, do mesmo Código;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, devido à inexecução dos encargos determinados pela **LEI1.952 DE 2020** a doação do imóvel descrito e matriculado sob nº R/1577, do Livro 2E perante o Cartório do Registro de Imóveis de Jaciara/MT, retornando esse ao Patrimônio do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE JACIARA/MT- EM 08 DE SETEMBRO DE 2021

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.